



## **CIRCULAR DE INFORMAÇÃO Nº 1 / 2018**

### **Assunto: Pagamento das Taxas de Licenciamento Anuais**

A época desportiva de 2017 já está a decorrer sendo por isso dever dos praticantes procederem à liquidação da respectiva taxa de licenciamento.

A norma estabelecida diz que as taxas são pagas à ARBL através dos Clubes a que os praticantes pertencem, a qual fará depois a necessária regularização junto de FPB.

Por esta Circular informamos que, até 31 de Março de 2017, todos os licenciamentos deverão ser obrigatoriamente executados junto da ARBL, para a conta

**IBAN PT50 0035 0041 00006521630 06.**

Para evitar uma sobrecarga administrativa desnecessária, solicitamos que as referidas transferências contemplem o maior número possível de praticantes, devendo os mesmos constar de uma listagem a enviar por e-mail para a ARBL na altura da transferência, conforme modelo anexo (ficheiro em baixo)

Por sua vez, a ARBL fará uma transferência mensal para a FPB dos praticantes de cada Clube, a quem depois enviará uma Factura/ Recibo de quitação desses valores.

Recordamos que o valor das taxas são 45 € para a Taxa Normal, e 15€ para a Taxa Reduzida, sendo que, por política de apoio da ARBL aos Clubes (renovada no Plano de Actividades para 2018 no seu Ponto 7), são revertidos 25% daqueles valores, a que corresponde um crédito de 11,25€ e de 3,75€ respectivamente.

Compete depois a cada Clube definir como pretende aplicar estes valores.

Agradecemos que o anexo seja preenchido de forma a não deixar qualquer dúvida sobre quais os praticantes envolvidos.

Para uma informação mais completa poderão os Clubes consultar a Tabela de Taxas e Serviços da FPB.

Caso subsistam dúvidas ou questões podem contactar [casimiro.talhinhas@arbridgelisboa.org](mailto:casimiro.talhinhas@arbridgelisboa.org)



ModeloListagemLicenciamentos.xls

**A Direcção da ARBL**